



---

ANEXO RESOLUÇÃO ENFAM N. 3 DE 16 DE JULHO DE 2020.

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 1/2020

**A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) torna pública a abertura de inscrições de interessados para integrar o corpo docente do Programa de Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário**



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 1/2020

Dando seguimento à seleção inaugurada pelo Edital de Chamada Pública n. 1/2019, que tinha por objeto o preenchimento de “cadastro de *potencial* corpo docente permanente do Programa de Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário a ser apresentado à Capes” e considerando a aprovação do Programa pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) na 194ª reunião do CTC-ES e pelo Ministério da Educação, através da homologação do Parecer CNE/CES n. 350/2020:

O Diretor-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (Enfam) torna público o Edital com as instruções para o processo de seleção de candidatos ao corpo docente permanente, com renovação periódica conforme ato editado pela Enfam, do Curso de Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário, criado pela Resolução Enfam n. 6 de 7 de agosto de 2019.

O Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário da Enfam tem por foco principal a gestão judiciária e o tratamento de conflitos, especialmente aqueles massificados e estruturais, e é guiado pela busca de efetivo aprimoramento do sistema de justiça e da prática jurisdicional, sendo permeado por um eixo transversal comum que contempla a ética, a integridade, a inovação e a eficiência da prestação jurisdicional.

Um dos fatores motivacionais para a sua concepção foi a constatação da inexistência de cursos de pós-graduação em Direito desenhados por juízes e pensados para o Poder Judiciário.

Nesse contexto, exige-se que os docentes permaneçam na atividade jurisdicional durante o semestre letivo (sem usufruto de afastamento ou licença específica). Tal exigência visa garantir não só a continuidade no serviço judicial, mas, também, a efetiva integração e interlocução teoria e prática. Parte relevante do conhecimento vem da experiência técnica e dela não pode se afastar.

Ainda mais, em se tratando de Mestrado profissional, que visa transformar a realidade social e institucional, alunos e professores precisam demonstrar capacidade para identificar problemas estudá-los e desenvolver soluções e liderança para implementá-las.

O Processo Seletivo será composto de 2 (duas) etapas:

- a) avaliação de produção intelectual (bibliográfica e/ou técnica), de experiência profissional e de aderência dos currículos dos candidatos ao Programa; e
- b) entrevista.

O Mestrado Profissional da Enfam, com área de concentração em *Direito e Poder Judiciário*, tem 2 (duas) linhas de pesquisa. Ambas possuem independência teórica, mas guardam relação estreita entre si.

A Linha de Pesquisa 1 (LP1), *Eficiência e Sistema de Justiça*, parte de uma perspectiva interinstitucional, sistêmica e global sobre os desafios do sistema de justiça como um todo e a necessidade de democratização e acesso à justiça, visando aperfeiçoar os métodos de comunicação, transparência e prestação de contas do Judiciário à sociedade. Para tanto, busca estimular o estudo e a pesquisa voltados para o desenvolvimento de ferramentas inovadoras de gestão e governança judiciais, abrangendo gestão de pessoas, de processos, de precedentes, de projetos, do conhecimento, de dados judiciais, de tecnologia e do capital intelectual.

A Linha de Pesquisa 2 (LP2), *Ética, Integridade e Efetividade na Atividade Jurisdicional*, tem por objetivo investigar os problemas relacionados à prestação jurisdicional tendo como foco a atuação do juiz na sua unidade de trabalho. Além disso, a linha objetiva pesquisar os dilemas éticos que permeiam a atuação profissional e privada dos magistrados, principalmente em face da realidade social e das mudanças decorrentes da chamada era digital, buscando subsídios em



conceitos filosóficos e em normativas que pautam a atuação do juiz.

Dessa forma, as Linhas de Pesquisa se articulam pela visão macro (LP1) e micro (LP2) do Poder Judiciário, com ênfase no emprego da tecnologia e de metodologias catalisadoras de um processo transformador da jurisdição. Para mais informações, tanto sobre as linhas quanto sobre disciplinas existentes no Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário da Enfam, *vide* Anexos B e C.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa à seleção de até **20 (vinte)** professores para integrar cadastro do corpo docente permanente, com revisão periódica, do Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário da Enfam, cujo ano letivo será iniciado em **31 de agosto de 2020**.
- 1.2 Pelo menos 50% das vagas previstas neste Edital serão preenchidas por candidatos que possuam titulação de doutor conferida por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes e pelo menos 70% por professores sem vinculação ao corpo docente permanente de outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*.
  - 1.2.1 Serão considerados dentro do percentual destinado aos candidatos que não têm vinculação como docente permanente de outro PPGD aqueles que manifestarem, no ato de inscrição, a intenção de desvinculação do Programa originário antes da contratação, caso sejam selecionados nos termos desse Edital.
  - 1.2.2 Poderão se inscrever candidatos que possuam titulação obtida no exterior, com o devido reconhecimento do título por Programa de Pós-graduação devidamente credenciado na Capes.
  - 1.2.3 Até 10% do corpo docente selecionado pode ser destinado a candidatos que, embora não sejam portadores da titulação acadêmica de mestre ou doutor, apresentem justificativa expressa no ato de inscrição no sentido de possuírem notório saber com significativa, sólida e comprovada experiência profissional que os qualificam a serem professores do Programa.
  - 1.2.4 Atendido o percentual previsto no *caput*, o nível de titulação acadêmica do candidato não será considerado para efeitos de pontuação e conseqüente ordem de classificação, sendo utilizado nessa seleção apenas como critério de desempate.
- 1.3 Os professores selecionados possuirão como atividades principais, desenvolvidas em um período de 20 horas semanais, contabilizadas de maneira presencial e remota:
  - 1.3.1 atividades em sala de aula;
  - 1.3.2 condução e participação de grupos de pesquisa;
  - 1.3.3 orientação dos trabalhos de conclusão de curso;
  - 1.3.4 participação em banca de conclusão de curso;
  - 1.3.5 pesquisa e produção intelectual voltada para o Judiciário; e
  - 1.3.6 organização de eventos e de redes de pesquisa e atividades que aperfeiçoem o Judiciário nacional, no Brasil ou no exterior.
- 1.4 Os professores selecionados serão contratados pela Enfam, nos termos de ato normativo a ser publicado, e receberão remuneração mensal variável determinada pelo tipo de atividade que exercerão no semestre letivo.



- 1.5 Os professores selecionados não poderão se afastar da jurisdição em virtude de sua participação no Programa, a não ser, se administrativamente exigido, durante os dias necessários para viabilizar sua participação nas atividades presenciais do PPGPD.
- 1.5 Eventuais modificações no Edital serão publicadas no sítio eletrônico da Enfam <https://www.enfam.jus.br/> e enviadas aos e-mails cadastrados pelos candidatos no ato de inscrição, sendo responsabilidade exclusiva desses acompanhar durante todo o certame ambos, para ficarem cientes de eventuais alterações em datas e outros fatores da seleção.
- 1.6 No dia **21 de julho de 2020**, às 19 horas, será realizada reunião aberta para todos os interessados, pela plataforma virtual Zoom, para apresentação do Programa do Mestrado, com esclarecimentos de dúvidas em relação ao PPGPD/Enfam e ao presente Edital de seleção. O link de acesso será divulgado antecipadamente no sítio: <https://www.enfam.jus.br/> .
- 1.7 **Será vedada a comunicação formal ou informal, direta ou por interposta pessoa, entre os candidatos e membros da Comissão, causando eliminação automática.**

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição implica pleno conhecimento das condições estabelecidas por este Edital e aceitação tácita delas e de outras que venham ser estabelecidas em normas complementares.
- 2.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo disposto à Enfam o direito de excluir deste Processo de Seleção, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos ou que não possuam a devida comprovação, caso dúvida sobre o que foi informado seja levantada perante a Comissão de Seleção.
- 2.3 A concorrência deste Edital é voltada para o preenchimento de **20 (vinte) vagas** de professores permanentes, distribuídas nos seguintes termos:
  - 2.3.1 15 (quinze) vagas para magistrados vitalícios, em ampla concorrência;
  - 2.3.2 4 (quatro) vagas para magistrados vitalícios autodeclarados pretos ou pardos, conforme ato normativo da Enfam; e
  - 2.3.3 1 (uma) vaga para magistrado vitalício com deficiência, conforme ato normativo da Enfam.
- 2.4 As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam deste Edital e as que eventualmente sejam publicadas no sítio do PPGPD/Enfam. Não serão prestadas informações por telefone, sendo o endereço de e-mail: [mestradoprofissional@enfam.jus.br](mailto:mestradoprofissional@enfam.jus.br) o meio utilizado para contatos com dúvidas que não estejam documentadas.
- 2.5 Consideram-se automaticamente inscritos e classificados para a segunda etapa prevista nesse Edital os magistrados que integraram a Proposta de Programa/Curso Novo Capes 841/2019, a partir do Edital de Chamada Pública 1/2019.



### 3. DAS NORMAS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições e o envio da documentação para participação da primeira etapa do certame serão realizadas **a partir das 00h01min do dia da publicação deste Edital até as 23h59 do dia 23 de julho de 2020**, horário de Brasília, por meio de formulário disponível no sítio da Enfam <https://www.enfam.jus.br/>. Não será homologada qualquer inscrição realizada após o período mencionado.
- 3.2 Poderão se inscrever magistrados federais e estaduais, em atividade, que se enquadrem nos moldes dispostos no item 1.2, devendo atender às seguintes condições:
  - 3.2.1 não estejam respondendo a sindicância, processo administrativo disciplinar ou cumprindo período de estágio probatório.
  - 3.2.2 realizem uma única inscrição, selecionando uma das duas linhas de pesquisa do Programa e apresentando defesa de sua aderência ao PPGD e à linha de pesquisa escolhida, a partir da indicação de produção intelectual e experiência profissional prévias.
  - 3.2.3 tenham produção intelectual (bibliográfica e técnica) ou sólida e comprovada experiência profissional nos últimos 5 (cinco) anos que possa ser relacionada diretamente, por meio de sua aderência e relevância, à área de concentração do Mestrado Profissional e à linha de pesquisa selecionada.
  - 3.2.4 não sejam vinculados, com exclusividade, ao corpo docente permanente de outro Programa de pós-graduação ou se comprometam, no ato de inscrição, a se desvincularem desse outro Programa caso selecionados.

### 4. DAS DUAS ETAPAS DA SELEÇÃO

#### Da Primeira Etapa: Submissão da documentação e currículo

- 4.1 O candidato deverá preencher ficha de inscrição em formulário próprio, disponível no sítio da Enfam <https://www.enfam.jus.br/>, observado o prazo que consta no item 3.1, concedendo aceite em todas as normas que regulamentam a presente seleção e o Mestrado Profissional da Enfam.
  - 4.1.1 No formulário de inscrição, devem ser preenchidas as informações solicitadas, anexados os documentos indicados, incluído *link* do Currículo Lattes atualizado e preenchido formulário (de até 4.000 caracteres) contendo defesa da aderência do candidato ao Programa e à linha de pesquisa escolhida.
- 4.2 O não preenchimento completo da ficha de inscrição on-line, a falta do envio de todos os documentos listados no item 4.1 deste Edital ou o envio de algum documento não legível ou inconsistente com o que foi solicitado, implicará a não homologação da inscrição e impossibilidade do candidato concorrer na primeira etapa deste certame.
- 4.3 Será cancelada a inscrição de candidato, quando se verificar, a qualquer momento, que a documentação recebida não atende às condições estabelecidas neste Edital.
- 4.4 O comprovante de inscrição será enviado por e-mail ao candidato, no ato da efetivação da inscrição.
- 4.5 O deferimento da inscrição dependerá do atendimento a todas as condições do Edital



pelo candidato, devendo o resultado ser divulgado no dia **25 de julho de 2020**, conforme cronograma Anexo A.

4.6 A classificação para a segunda etapa do processo seletivo, atendendo ao previsto no item 1.2, será realizada por intermédio da análise do Currículo Lattes do candidato e divulgada até o dia **10 de agosto de 2020**.

4.6.1 A análise do Currículo Lattes será realizada pelos seguintes critérios:

- a) aderência com a linha de pesquisa indicada pelo candidato;
- b) relevância dos temas tratados pelo candidato em seu currículo, buscando-se criticidade, efetividade, inovação e importância de sua produção intelectual e experiência profissional na gestão ou melhoria do Judiciário (até 4 pontos);
- c) demonstração de reconhecida liderança institucional, comprovada, especialmente, pelo exercício prévio de: 1) cargo de presidente e corregedor de Tribunal e diretor de escola judicial por mais de 1 (um) ano; 2) cargo de diretor de foro integrado por mais de 10 (dez) juizes por pelo menos 2 (dois) anos; ou 3) função de presidência de entidade associativa da magistratura regional ou nacional por pelo menos 1 (um) ano (até 1 ponto);
- d) experiência de formação profissional em escolas judiciais estrangeiras (até 0,5 ponto).
- e) certificação em programa de formação de formadores (FOFO N1), nos termos das normativas da Enfam (até 0,5 ponto)

4.6.1.1 A análise da aderência do candidato ao Programa e à linha de pesquisa escolhida levará em consideração a defesa de aderência inserida no formulário de inscrição (até 4 pontos);

4.7 Todas as avaliações serão convertidas em notas de 0 (zero) a 10 (dez), com apenas uma casa decimal de valor cinco (0,5), nota que será utilizada exclusivamente para fins de classificação nesta etapa.

4.8 O candidato poderá interpor recurso por meio de formulário no sítio da Enfam, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a divulgação do resultado da análise curricular.

4.9 A divulgação do resultado definitivo de **30 (trinta) candidatos** classificados para participar da segunda etapa deste processo seletivo será no dia **14 de agosto de 2020**.

4.9.1 A classificação será realizada em 6 (seis) listas, considerando a vinculação ou não como docente permanente em outro Programa de Pós-Graduação, observando-se o item 1.2.1: 2 (duas) para as vagas destinadas à ampla concorrência e as outras 4 (quatro) para aqueles que se encaixem nos quadros do Sistema de Cotas de Ações Afirmativas.

#### **Da Segunda Etapa: Entrevista relacionada com as disciplinas escolhidas pelo candidato, para verificação de conhecimentos e capacidade didática**

4.10 Os 30 (trinta) candidatos aprovados na primeira etapa e aqueles contemplados no item 2.5 farão uma entrevista, em sessão prevista para ocorrer entre os dias **15 e 18 de agosto de 2020**, com data e hora a serem informadas no dia **14 de agosto de 2020**

4.10.1 O período previsto para a realização das sessões de entrevistas poderá ser



alterado em virtude de imprevistos e questões de ordem prática.

- 4.11 A entrevista será pública, conduzida pela Comissão de Seleção, e gravada integralmente pela Enfam.
- 4.12 Os candidatos participantes do certame deverão providenciar, previamente, os meios necessários (computador, microfone, câmera e acesso à internet que viabilize videochamada) para participar desta etapa do certame, não se responsabilizando a Enfam por quaisquer questões de ordem técnica.
- 4.13 Será obrigatório o uso de câmeras por todos os integrantes durante a entrevista, tanto Comissão de Seleção quanto candidatos, devendo estes não utilizar adereços que prejudiquem sua identificação pela Comissão de Seleção.
- 4.14 O candidato que não estiver on-line na sessão pública virtual no horário estipulado terá 5 (cinco) minutos de tolerância, podendo seu horário ser modificado caso ocorram problemas técnicos que sejam informados à Comissão de Seleção pelo meio alternativo disponibilizado para contato.
- 4.15 Não respeitada a tolerância de tempo do item 4.13 e sem comunicação do candidato com a Comissão de Seleção, pelo meio alternativo disponibilizado para contato durante a entrevista, será o candidato excluído do certame.
- 4.16 A segunda etapa visa aferir:
  - 4.16.1 conhecimentos gerais do candidato sobre o Programa e suas linhas de pesquisa (até 3 pontos);
  - 4.16.2 potencialidades do candidato para a realização de pesquisa e estudos avançados, auxiliando e orientando o corpo discente do PPGPD/Enfam (até 4 pontos);
  - 4.16.3 didática do candidato e seus conhecimentos de metodologias ativas de ensino e tecnologias da informação e comunicação, instrumentos essenciais que serão utilizados em sala de aula e na condução das demais atividades docente (até 2 pontos);
  - 4.16.4 demonstração de reconhecida liderança institucional reconhecida, comprovada, especialmente, pelo exercício prévio de: 1) cargo de presidente e corregedor de Tribunal e diretor de escola judicial por mais de 1 (um) ano; 2) cargo de diretor de foro integrado por mais de 10 (dez) juizes por pelo menos 2 (dois) anos; ou 3) função de presidência de entidade associativa da magistratura regional ou nacional por pelo menos 1 (um) ano (até 1 ponto);
- 4.17 Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo essa a única que definirá a ordem de classificação final para o ingresso nas vagas do Mestrado do PPGPD/Enfam.
- 4.18 Todas as avaliações serão convertidas em notas de 0 (zero) a 10 (dez), com apenas uma casa decimal de valor cinco (0,5). Não será classificado o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete).
- 4.19 A classificação será realizada em 6 (seis) listas, considerando a vinculação ou não como docente permanente em outro Programa de Pós-Graduação: duas para as vagas destinadas à ampla concorrência e as outras 4 (quatro) para aqueles que se encaixem nos quadros do Sistema de Cotas de Ações Afirmativas.



- 4.20 O candidato poderá interpor recurso por meio de formulário no sítio da Enfam, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado das entrevistas, que será no dia **19 de agosto de 2020**.
- 4.21 Será divulgado o resultado definitivo, selecionando-se **20 (vinte) candidatos** para ocuparem as vagas existentes no mestrado do PPGPD/Enfam, no dia **22 de agosto de 2020**.
- 4.22 O prazo para assumir a vaga será até o dia **26 de agosto de 2020**.
- 4.23 Para assumir a vaga de professor, o candidato precisará apresentar cópia de documento de identidade com foto, do título de eleitor; da certidão de quitação eleitoral (obtida por meio do sítio do Tribunal Superior Eleitoral ou no cartório eleitoral), comprovação de quitação com o serviço militar para alunos do sexo masculino, certidão da situação funcional emitida pelo tribunal ao qual está vinculado, com menção ao cumprimento do estágio probatório e eventual existência de sindicância ou processo administrativo disciplinar e cópia da titulação ou comprovante de conclusão informado no ato da inscrição, além de laudo médico que conste o tipo de deficiência e sua respectiva CID, se optar por concorrer à vaga de pessoa com deficiência; e carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico-racial, se optar por concorrer à vaga reservada à candidato autodeclarado preto ou pardo.
- 4.23.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei n. 9.503/1997, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, para comprovar o que foi solicitado.
- 4.24 Na hipótese de o candidato possuir alguma dificuldade na comprovação dos documentos do item 4.22, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção, que avaliará cada caso individualmente.

## 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 5.1 A Comissão de Seleção, presidida pelo Diretor-Geral da Enfam, será indicada nos termos de Portaria própria, sendo a banca examinadora presidida por Ministro doutor e integrada por magistrados e professores doutores, além de convidados de notório saber e reconhecida, significativa e sólida experiência profissional em formação judicial e estudos acerca do Poder Judiciário. Integram também a comissão os membros do Conselho Superior da Enfam e Conselheiros do CNJ convidados.
- 5.2 A Comissão indicada nos termos do item 5.1 será encarregada de organizar e coordenar todo o processo seletivo com base no presente Edital, com auxílio da Secretaria do Mestrado e da Secretaria-Geral da Enfam.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os candidatos são os únicos responsáveis pelo envio de documentos e acesso às etapas da seleção, sendo sua obrigação garantir todos os instrumentos necessários para participar adequadamente e, no horário previsto, de todas as etapas, podendo suas identificações serem solicitadas em qualquer momento do certame.



- 6.2 Caso ocorra desistência do candidato selecionado até assumir a vaga, será chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato classificado na sequência, com a mesma linha de pesquisa e que esteja concorrendo no mesmo âmbito de vagas.
- 6.3 Em caso de empate entre candidatos, em qualquer etapa do certame, serão observados os seguintes critérios:
- nível de titulação acadêmica;
  - diversidade regional e de gênero do corpo docente;
  - quantidade de anos como membro vitalício da magistratura; e
  - tempo decorrido desde a obtenção da maior titulação acadêmica.
- 6.4 Após a publicação dos resultados de cada etapa eliminatória do processo seletivo, bem como do resultado definitivo do processo, o material dos candidatos não classificados, após 90 (noventa) dias, poderá ser eliminado.
- 6.5 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito e das normas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, além de outras que possam vir a ser editadas. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos candidatos, no sítio da Enfam: <https://www.enfam.jus.br/>, durante o período das inscrições.
- 6.6 Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, praticar qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização da entrevista.
- 6.7 Será excluído do processo seletivo o candidato que não seguir todas as disposições do presente Edital, sendo também vedada a comunicação formal ou informal, direta ou por interposta pessoa, entre os candidatos e membros da Comissão, sob pena de eliminação automática.
- 6.8 Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente Edital serão publicados no sítio da Enfam, disponível por meio do *link*: <https://www.enfam.jus.br/>
- 6.9 As informações referentes a este processo seletivo serão prestadas exclusivamente por intermédio do sítio ou pelo e-mail cadastrado pelos candidatos no ato de inscrição do certame. Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [mestradoprofissional@enfam.jus.br](mailto:mestradoprofissional@enfam.jus.br).
- 6.10 Os casos omissos, eventuais dúvidas e as justificativas de que trata o item 6.9 deverão ser encaminhados para apreciação da Comissão de Seleção, que os analisará e publicará o resultado das decisões, cabendo recurso, em grau final, ao Conselho Superior da Enfam.

Ministro ANTONIO HERMAN BENJAMIN

Diretor-Geral da Enfam

**ANEXO A**  
**CRONOGRAMA**



<b>PROCESSO SELETIVO DO PPGPD/Enfam 2020</b>	
<b>Todas as publicações serão feitas no sítio do PPGPD/Enfam</b>	
<b>Inscrições</b>	
Reunião pela plataforma virtual Zoom, para esclarecimentos de dúvidas dos candidatos em relação ao PPGPD/Enfam	21 de julho (19h)
Prazo para encerramento das inscrições	23 de julho (até as 23h59)
Publicação do resultado das inscrições deferidas	25 de julho
Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção sobre a publicação das inscrições deferidas e indeferidas	26 de julho
Análise e publicação das respostas aos recursos pela Comissão de Seleção	27 de julho
<b>Análise do currículo (1ª Etapa)</b>	
Publicação dos resultados da etapa	10 de agosto
Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção sobre o resultado da etapa	12 de agosto
Análise e publicação dos resultados dos recursos da etapa	14 de agosto
<b>Entrevista (2ª Etapa)</b>	
Divulgação do cronograma das entrevistas	14 de agosto
Período para as entrevistas virtuais	15 a 18 de agosto
Resultado das entrevistas	19 de agosto
Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção sobre o resultado da etapa	21 de agosto
<b>Resultado definitivo</b>	
Assumir a vaga de professor permanente	22 de agosto de 2020
Início ano letivo	26 de agosto
	31 de agosto



**Da área de concentração e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados**

**Área(s) de Concentração: Direito e Poder Judiciário**

Vive-se um momento em que o sistema judicial contemporâneo enfrenta o maior volume de processos da sua história. Segundo os dados coletados pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ em 2017, conforme o Relatório Justiça em Números, o Poder Judiciário tinha 80,1 milhões de processos em tramitação.

Ainda que o ano de 2017 tenha sido o de menor crescimento, houve o incremento de 244 mil casos em relação ao saldo de 2016. Durante o ano de 2017, ingressaram 29,1 milhões de processos.

O crescimento acumulado entre 2009 e 2017 é de 31,9%, ou seja, da ordem de 29,4 milhões de processos.

Inovações visando à cooperação e racionalidade do sistema precisam ser adotadas, pois se constata que, apesar de todo o esforço concentrado, com base em um sistema de metas de produtividade, houve um aumento da taxa de congestionamento.

Nessa perspectiva é indispensável o desenvolvimento de pesquisas aplicadas sobre o Poder Judiciário, que tenham como objetivo a eficiência e efetividade do sistema de justiça e sejam especialmente focadas, tomando como ponto de partida o direito material e processual, nas seguintes áreas: **segurança pública, criminalidade organizada, crimes financeiros, litigiosidade estrutural e de massa, corrupção, proteção dos vulneráveis e das minorias e tutela dos interesses difusos (meio ambiente, consumidor, saúde, idosos, infância e adolescência e pessoas com deficiência etc).**

O objetivo é elevar o nível de qualificação dos alunos nas competências necessárias para o exercício da função judicial, levando-se em consideração os desafios contemporâneos da magistratura, a complexidade crescente das relações sociais, os avanços tecnológicos, a transnacionalidade dos direitos e a necessidade de democratização do Poder Judiciário.

A Área de Concentração se subdivide em duas Linhas de Pesquisa, quais sejam:

    Eficiência e Sistema de Justiça (Linha 1).

    Ética, Integridade e Efetividade na Atividade Jurisdicional (Linha 2).

Ambas possuem a sua independência teórica, mas guardam relação entre si para conectarem-se à Área de Concentração de Direito e Poder Judiciário.

A Linha de Pesquisa 1, Eficiência e Sistema de Justiça, propõe um olhar sistêmico e global dos problemas que afetam o Poder Judiciário, mas também o sistema de justiça como um todo. A Linha de Pesquisa 2, Ética, Integridade e Efetividade na Atividade Jurisdicional, estuda efetividade na prestação jurisdicional tendo como foco a atuação do juiz na sua unidade de trabalho.

Dessa forma, as Linhas de Pesquisa se articulam pela visão macro (LP 1) e micro (LP 2) do Poder Judiciário (AC).



### **Linha de Pesquisa 1: Eficiência e Sistema de Justiça**

A linha de pesquisa “Eficiência e Sistema de Justiça” parte de um olhar sistêmico e global sobre os desafios do sistema de justiça como um todo e a necessidade de democratização e acesso à justiça, visando aperfeiçoar os métodos de comunicação, transparência e prestação de contas do Judiciário à sociedade.

Para tanto, busca estimular o estudo e a pesquisa voltados para o desenvolvimento de ferramentas inovadoras de gestão e governança judiciais, abrangendo gestão de pessoas, de processos, de precedentes, de projetos, do conhecimento, de dados judiciais, do capital intelectual e da inteligência, com ênfase no emprego da tecnologia e de metodologias catalisadoras de um processo transformador da jurisdição.

Além disso, a linha tem por objetivo difundir a ideia de inovação como ferramenta de gestão e governança judiciais, propiciando necessárias reflexões sobre um novo *design* organizacional do Poder Judiciário, que melhore o seu desempenho e reduza custos.

Considerando os desafios da era digital e a necessidade de gestão de riscos, a Linha 1 também se estrutura a partir da ideia de inovação, com fundamento na premissa de que a definição das estratégias para a prevenção e solução de conflitos deve ser concebida a partir da compreensão da sua origem, natureza e alcance, possibilitando atuação sistêmica do Poder Judiciário, como sistema judicial multiportas.

O foco dessa linha é um olhar interinstitucional e global dos problemas que afetam o sistema de justiça.

#### ***Projetos de Pesquisa Existentes na Linha 1:***

*Projeto de Pesquisa: Tecnologia, Inovação e Design Organizacional: transição para um novo modelo de jurisdição*

O projeto objetiva oferecer proposições críticas para um novo *design* organizacional do Poder Judiciário, de suas varas e tribunais, superando sua concepção tradicional voltada para o desenvolvimento de procedimentos meramente cartorários. Busca, ainda, o estudo do impacto da inovação na estrutura e nos serviços prestados pelo Poder Judiciário. Investigam-se, então, os novos papéis desempenhados por juízes e servidores na era da comunicação, da informação e do conhecimento, os novos modelos de configuração de unidades jurisdicionais e os novos serviços a serem prestados à sociedade.

*Projeto de Pesquisa: Prevenção do Conflito e Sistema Judicial Multiportas*

Visa investigar a origem, a natureza e o alcance dos conflitos, a fim de que, a partir desses elementos, sejam construídos novos modelos para o respectivo equacionamento, forte na premissa de que os mecanismos tradicionais não mais se adaptam aos problemas jurídicos enfrentados atualmente em sociedade. Assim, o projeto de pesquisa tem por objetivo qualificar a ideia de sistema judicial multiportas, com reflexões críticas sobre os modelos mais adequados para a prevenção dos conflitos e sustentabilidade institucional.

### **Linha de Pesquisa 2: Ética, Integridade e Efetividade na Atividade Jurisdicional**

Os alunos serão instigados a atuar estrategicamente como gestores ativos de conflitos no processo judicial, no emprego dos recursos legais e institucionais disponíveis para a concreta e



efetiva solução de problemas jurídicos, a partir do estudo de ferramentas de gestão inovadoras na condução de processos, gestão da Vara, utilização de novas tecnologias, sempre com perspectiva ética e preocupação com qualidade e resultados, para melhoria da prestação jurisdicional.

Além disso, a linha objetiva pesquisar os dilemas éticos que permeiam a atuação profissional e privada dos magistrados, principalmente em face da realidade social e das mudanças decorrentes da chamada era digital, buscando subsídios em conceitos filosóficos e em normativas que pautam a atuação do juiz. Para tais estudos, serão investigadas as normas pertinentes na Loman, Código de Ética da Magistratura (CNJ), Código de Ética da Magistratura Ibero-americana e Princípios de Bangalore.

Desse modo, a linha de pesquisa estuda o processo, a gestão processual e efetividade dentro de cada unidade judicial, identificando gargalos e construindo soluções viáveis para os problemas identificados, objetivando uma prestação jurisdicional mais célere e qualificada. Para tanto, busca-se, também, estudar a administração judicial aplicada às unidades judiciais.

Nesse sentido, pretende enfrentar problemas novos, que surgem diariamente na era digital, considerando os novos direitos e a complexidade da sociedade pós-moderna, tais como as demandas estruturais e os litígios de alta complexidade, as técnicas de molecularização e o tratamento adequado de conflitos no julgamento colegiado, os diferentes modelos de resolução do conflito penal, bem como as novas formas de tratamento das demandas nos Juizados Especiais e as ferramentas inovadoras de gestão no âmbito dos processos de execução de títulos extrajudiciais e cumprimento de sentença.

Portanto, a linha de pesquisa “Ética, Integridade e Efetividade na Atividade Jurisdicional” tem por objetivo investigar os problemas relacionados à prestação jurisdicional, tendo como foco a atuação do juiz na sua unidade de trabalho.

#### ***Projetos de Pesquisa Existentes na Linha 2:***

*Projeto de Pesquisa: Gestão de unidades: pressupostos para o exercício de uma jurisdição de alta performance*

Versa sobre as dinâmicas internas ao sistema de justiça brasileiro, com a identificação dos problemas, entraves, gargalos e práticas que geram inefetividade processual e afetam o Poder Judiciário na otimização do processo e do julgamento. Investigam-se, então, ferramentas inovadoras de gestão e governança das unidades judiciais, abrangendo gestão de pessoas, de processos, de projetos, do conhecimento, de dados judiciais, do capital intelectual e da inteligência, com ênfase no emprego da tecnologia e de metodologias catalisadoras de um processo transformador da jurisdição.

*Projeto de Pesquisa: Estratégias inovadoras no tratamento de conflitos*

O projeto tem como objetivo geral o estudo de práticas inovadoras visando à solução de conflitos judiciais, sob a premissa de que o juiz passou a assumir a posição de gestor ativo de conflitos, com atuação dentro e fora do processo. A investigação implica então o estudo sobre o papel do juiz na solução de problemas complexos e sistêmicos típicos da sociedade contemporânea, com ênfase no olhar ético que deve permear esta atividade e na definição de estratégias inovadoras de atuação em face dos novos desafios.



---

**Das disciplinas existentes no Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados**

Grande parte das disciplinas deste Mestrado Profissional foi desenvolvida para conciliar alunos e professores de ambas as linhas de pesquisa, buscando-se assim maior interatividade e produção acadêmica e de projetos entre o corpo discente e docente.

**Abaixo, segue lista das disciplinas constantes na Proposta de Programa/Curso Novo Capes 841/2019, que não vinculam os candidatos a serem selecionados no presente edital, podendo haver acréscimo futuro de disciplinas, desde que aderentes às linhas de pesquisa do Programa e após aprovação pelos órgãos competentes internos e externos.**

Cada crédito neste Mestrado Profissional equivale à carga horária de 15 horas-aula e todas as disciplinas serão sempre permeadas pelo eixo transversal da ética e integridade (Loman, Código de Ética da Magistratura (CNJ), Código de Ética da Magistratura Ibero-americana e Princípios de Bangalore), inovação e eficiência jurisdicional.

**Ética e Integridade: Percepção Social da Independência e da Imparcialidade do Magistrado – 3 cr.**

Ética e Moral na atividade judicial. Correlação entre direitos e deveres do magistrado. Deontologia jurídica. Loman, Código de Ética da Magistratura Ibero-americana e Princípios de Bangalore. Independência funcional e institucional. Imparcialidade objetiva e subjetiva. Integridade e idoneidade. Conteúdo ético das garantias da Magistratura.

**Sistema de Justiça e Pesquisa Empírica – 3 cr.**

Conceito de pesquisa empírica em direito. Pesquisa empírica no sistema de justiça e em processos judiciais. Metodologias de pesquisas empíricas. Abordagens quantitativas e qualitativas. Avaliação de desempenho do sistema de justiça brasileiro. Caso como objeto de estudo. Análise de dados sobre acesso à justiça. Particularidades e desafios para uso da pesquisa empírica na Justiça brasileira. Desenho de projeto de pesquisa, em conformidade com seus objetivos e os problemas técnicos e operacionais encontrados.

**Liderança Organizacional e Atividade Judicial – 3 cr.**

Cultura e cidadania organizacionais. Regime jurídico constitucional e Organização Judiciária. Liderança. Comunicação. Relacionamento interpessoal e interinstitucional. Formação e desenvolvimento de equipes. Liderança situacional e gestão de equipes. O conflito e gestão de conflitos. Gestão de competências.

**Ética e Igualdade na Atividade Judicial – 3 cr.**

Noções de ética, equidade, humanismo e justiça. O humanismo como matriz de conduta ética e realização da justiça. Influência dos Princípios de Bangalore e do Código de Ética da Magistratura na decisão judicial e na gestão de unidades judiciais. Argumentação, técnica do discurso e



critérios de racionalidade da decisão. Igualdade e impessoalidade na legitimação da atividade judicial. Competência e diligência do juiz.

### **Técnicas de Molecularização e Tratamento Adequado de Conflitos no Julgamento Colegiado – 3 cr.**

Insuficiência da solução individualizada nos conflitos massificados. Tratamento coletivo das demandas. Superação da atomização. Molecularização de demandas. Técnicas de coletivização mediante julgamento por amostragem. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Recursos Especial e Extraordinário Repetitivos. Improcedência liminar do pedido. Julgamentos sumários de recurso pelo relator. Identificação do caso repetitivo. Participação e representatividade dos envolvidos. Papel dos tribunais na criação de precedentes. Relação entre a eficiência e o acesso à justiça.

### **Tratamento de Conflitos Relativos a Litigantes Habituais – 3 cr.**

O comportamento das partes em litígio: litigantes eventuais *versus* litigantes habituais. Distinção entre litígios de direito público e direito privado. Os litigantes habituais no Brasil: setor público, bancário e telefonia. Litigância habitual nos juizados especiais. Influência da litigância habitual nos meios alternativos de resolução de conflitos. Instrumentos de combate às distorções da litigância habitual no Código de Processo Civil. A jurisprudência do STF no controle do uso predatório do Poder Judiciário. O tratamento da litigância habitual no direito comparado.

### **Sistema Multiportas e o Tratamento Adequado dos Conflitos – 3 cr.**

Sistema multiportas no Código de Processo Civil. Aspectos gerais e técnicas de mediação e conciliação. Conciliações interinstitucionais. Especificidades da conciliação em demandas repetitivas. Mediação e conciliação em conflitos coletivos. Resolução dos conflitos endoprocessuais. Mediação em conflitos relacionados a políticas públicas e concretização de direitos fundamentais. Cooperação jurisdicional entre justiças comuns e especializadas.

### **Processo, Sistema de Justiça, Gestão Processual e Efetividade – 3 cr.**

Processo judicial efetivo. Investigações sociológicas sobre a percepção da sociedade acerca do processo judicial e do Judiciário. Modelos alternativos de gestão de processos. Investigações comparativas a partir de sistemas de justiça de outros países. Ferramentas para enfrentar a burocracia judicial, a morosidade processual e o déficit de efetividade. Processo e planejamento estratégico. Governança na condução do processo judicial. Processo, *design* organizacional na unidade judicial e gestão de riscos. Programas de inteligência artificial aplicados à Vara Judicial e seus impactos para o processo. Processo judicial eletrônico e mecanismos para a aceleração processual. Racionalização de julgamentos no sistema de precedentes do CPC/2015. Experimentalismo institucional. Gerenciamento, análise e implementação de boas práticas processuais em varas judiciais. Certificação de desburocratização processual. Ferramentas de medição de desempenho e de aferição dos impactos sociais a partir da atividade processual na unidade judicial.



### **Prevenção de Conflitos e Gestão de Precedentes nos Centros de Inteligência – 3 cr.**

Conceito e fluxo de trabalho dos Centros de Inteligência. Gestão da informação e do capital institucional por meio dos Centros de Inteligência. Prevenção a partir da origem dos conflitos. Análise de casos envolvendo a participação social na prevenção. Formas de construção coletiva de soluções para conflitos com potencial de multiplicação de demandas. Cooperação entre instâncias no Judiciário. Técnicas de atuação colaborativa entre juízes, tribunais de segunda instância e cortes superiores para a formação, superação ou distinção dos precedentes (Lógica *bottom-up*).

### **O Judiciário na Era Digital: Ciências Cognitivas e Tecnologias Disruptivas no Judiciário – 3 cr.**

Ciências cognitivas e jurisdição: neurociência, psicologia cognitiva e economia comportamental. Principais vieses e heurísticas e seus impactos no direito. Viés de confirmação, heurística da ancoragem, efeito halo e outros vieses. Preconceito implícito. Nudges. Inteligência artificial e tecnologias disruptivas no Judiciário.

### **Métodos Autocompositivos em Juízo – 3 cr.**

Institucionalização dos meios consensuais de solução de conflitos. Origem e pilares da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos. Redimensionamento do papel do juiz. Sistema Judicial Multiportas. Gerenciamento de processos. Desenho de Sistema de Disputas (DSD). Distinções entre negociação, mediação e conciliação. Perfil do terceiro facilitador.

### **Modelos de Resolução do Conflito Penal – 3 cr.**

Mecanismos de resolução do conflito no processo penal. A dicotomia prevenção x repressão do crime e seu impacto no sistema de justiça. Modelos de justiça criminal negociada. O acordo sobre o processo ou sobre a pena como alternativa ao julgamento da imputação. Procedimentos negociais e sua compatibilidade com o sistema acusatório. Justiça criminal consensual e redução de danos no processo penal.

### **Inovação e *Design* Organizacional do Poder Judiciário – 3 cr.**

Poder Judiciário flexível e colaborativo. Ressignificação da burocracia judiciária. Inovação e *design* organizacional. Agregando valor público na área judiciária. O jurisdicionado como cliente. Inovação e sustentabilidade na área judiciária. Inovação, democracia, governança e cultura organizacional na área judiciária. Gestão da Inovação na área judiciária. Laboratórios de Inovação no Poder Judiciário. Inovação e tecnologia. Inovação aberta no Poder Judiciário. Centros de Inteligência, gestão do capital intelectual e inovação. *Marketing* institucional e inovação na área judiciária. Participação do Poder Judiciário na indústria da inovação.

### **Governança e Gestão Estratégica no Poder Judiciário – 3 cr.**

Conceito de Governança. Governança sob a ótica da *accountability* pública. Dimensões e princípios da Governança. Estrutura e componentes da Governança no Poder Judiciário. Papéis



e responsabilidades na Governança do Poder Judiciário. Gestão Estratégica e seus elementos. As etapas da construção da Estratégia Organizacional. Marco Estratégico do Poder Judiciário. Monitoramento da estratégia e do desempenho organizacional. Dimensão orçamentária e gestão estratégica.

### **Gestão, Efetividade e Eficiência nos Juizados Especiais – 3 cr.**

Regras de Administração Judiciária e de Gestão de Recursos para aumento da efetividade e da eficiência dos Juizados Especiais. Planejamento Estratégico pelos Juizados Especiais. Metas do Conselho Nacional de Justiça em relação aos Juizados Especiais. Soluções relacionadas à efetividade no acesso à justiça. Resolução de conflitos na esfera administrativa. Alinhamento de entes públicos e privados à jurisprudência iterativa dos tribunais superiores. Órgãos multidisciplinares para solução de impasses relacionados com as demandas judiciais.

### **Gestão de Projetos com Impacto Social Relevante – 3 cr.**

Gestão de projetos. Natureza dos projetos. Classificação dos projetos. Técnicas de planejamento e ferramentas de acompanhamento de projetos. Projetos interinstitucionais. Análise de projetos de sucesso no Judiciário, nacionais e internacionais. Impactos sociais relevantes. Elaboração de Projeto.

### **Gerenciamento de Riscos e Crises no Poder Judiciário – 3 cr.**

Introdução ao conceito de riscos e de gerenciamento de riscos. Gerenciamento de Riscos no Poder Judiciário. Metodologias para análise de riscos. Riscos de processos. Processos decisórios e ações de mitigação de riscos. Processos de auditoria de riscos. Estratégia de implantação de Planos de Gestão de Riscos. Gerenciamento de crises no Poder Judiciário. Identidade, reputação e gerenciamento de crises institucionais.

### **Demandas Estruturais e Litígios de Alta Complexidade – 3 cr.**

Omissões inconstitucionais e Políticas Públicas. Modelos de solução de demandas estruturais: modelos injuncionais e dialogais. Conceito, classificação e características específicas e distintivas das demandas estruturais e litígios de alta complexidade. Distinção entre demandas estruturais, demandas repetitivas e demandas de alta complexidade. Diagnóstico de Problemas Estruturais. Comunicação e organização dos polos da ação em demandas estruturais e litígios complexos. Audiências em demandas estruturais e litígios complexos. Os efeitos, a eficácia e o cumprimento das decisões em ações estruturais (modelo de injunções e modelo dialogal). Negócios processuais em demandas estruturais, repetitivas e de alta complexidade. Cooperação e interlocução – vertical e horizontal – entre instâncias de jurisdição e unidades judiciárias. Comparação entre o modelo tradicional de jurisdição e os modelos estruturais. Experiências práticas na solução de demandas estruturais, repetitivas e de alta complexidade.

### **Cooperação Judiciária no Contexto do Estado em Rede**

O Estado-Juiz em Rede. O juiz nas dimensões global e virtual. O impacto da transnacionalização e da desterritorialização das relações jurídicas na atividade judicial. Litigiosidade complexa,



estrutural, sistêmica e desterritorializada. Ressignificação do sistema tradicional de competências e seu impacto na solução de litígios. O diálogo como legitimador do exercício da função jurisdicional. Competências jurisdicionais compartilhadas. A função jurisdicional colaborativa. Atuação concertada e auxílio direto. Modalidades de cooperação. Cooperação nacional e internacional.

### **Comunicação e Transparência no Poder Judiciário – 3 cr.**

Mídia e sociedade de massa. Agendamento e construção da realidade pela mídia. O poder dos meios de comunicação e a formação da opinião pública. O acesso à informação no e sobre o sistema de justiça. Representações midiáticas sobre a Justiça. Impactos da midiatização do sistema de justiça. O *trial by media* e seus reflexos sobre o trabalho do juiz. Disjunções entre Justiça e mídia. A relação do juiz com os meios de comunicação.

### **Administração Judicial Aplicada (AJA) – 3 cr.**

Gestão da Rotina. Tipos de demanda e fluxo de trabalho. Gestão do acervo. Priorização de processos. Estimativa de prazos. Tecnologia aplicada ao Judiciário. *Design* organizacional, infraestrutura e *layout*. Administração e produtividade. Gestão de gabinete. Gestão de audiências. Melhoria contínua. Ferramentas da qualidade. *Benchmarking* e boas práticas. Solução criativa de problemas. Contabilização de resultados.